

O SABER TE
TRANSFORMA

MANUAL DO CANDIDATO

Processo Seletivo em
Fluxo Contínuo 2026.2

Presencial



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Samira Nabhan
aluna de Arquitetura e Urbanismo

Calendário - Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2.º Semestre/2026	04
Processo Seletivo em Fluxo Contínuo	05
Base Legal dos Cursos.....	06
Inscrições	07
Prova Agendada (<i>On-line</i>).....	09
Classificação e Divulgação.....	10
Convocação para Matrícula	11
Informações Gerais	12
Matrícula.....	15
Documentação para Matrícula.....	17
Programas das Provas	19



Prezado Candidato!

Desejamos que, no segundo semestre do ano letivo de 2026, “o saber te transforme”!

O Processo Seletivo, para acesso aos cursos de graduação da UNIPAR para o segundo semestre do ano letivo de 2026, consta de quatro processos de avaliação de ingresso:

- I. Aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em qualquer das suas edições nos anos de 2010 a 2025;*
- II. Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio;*
- III. Realização de Prova Agendada (On-line);*
- IV. Portador de Diploma de Curso Superior - PDCS.*

Acreditamos que você esteja preparado para esse desafio e esperamos ter a satisfação de recebê-lo como aluno.

As regras para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2 estão explicadas, detalhadamente, neste Manual do Candidato. A estrutura física e acadêmica da UNIPAR você poderá consultar no Catálogo Institucional disponibilizado no site <http://www.unipar.br>.

Você deve consultar o site <http://www.unipar.br> para obter maiores esclarecimentos e informações sobre o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2.

No início das aulas, a UNIPAR disponibilizará aos alunos as informações sobre as normas regimentais e acadêmicas, de interesse e de utilidade para sua vida acadêmica.

Saudações Acadêmicas.

Umuarama, 01 de abril de 2026.

Dr. Carlos Eduardo Garcia
- Reitor -

CURSOS PRESENCIAIS	
INSCRIÇÕES 2.º SEMESTRE/2026	
07/04/2026 a 28/08/2026	<p>INSCRIÇÃO VIA INTERNET</p> <p>As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no site: http://www.unipar.br.</p> <p>É obrigatória a utilização do CPF do candidato brasileiro e/ou estrangeiro para a efetivação da inscrição.</p> <p>As inscrições estarão disponíveis a partir do dia 07 de abril de 2026 até o dia 28 de agosto de 2026.</p>
CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	
<p>Considerando as diferentes formas de ingresso previstas – Aproveitamento da média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em qualquer de suas edições realizadas entre os anos de 2010 a 2025; do Aproveitamento da maior nota obtida nas disciplinas constantes do Histórico Escolar do Ensino Médio; Realização de Prova <i>On-line</i>; e Portadores de Diploma de Curso Superior (candidatos já graduados em Instituições de Ensino Superior autorizadas pelo MEC) que almejam ingressar em curso de graduação da UNIPAR distinto daquele em que se graduaram, a classificação dos candidatos será efetuada conforme os critérios definidos no Manual do Candidato.</p> <p>Os resultados oficiais deste Processo Seletivo serão publicados e divulgados no site institucional da Universidade Paranaense - UNIPAR, no endereço eletrônico: http://www.unipar.br.</p>	
MATRÍCULA	
<p>O candidato classificado e aprovado deverá aguardar o contato da equipe do <i>Call Center</i> 0800-6014031, que fornecerá instruções para a efetivação da matrícula, por meio de envio de mensagens por <i>e-mail</i>, <i>sms</i> e <i>whatsapp</i>, de acordo com as informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição.</p> <p>Após a efetivação da matrícula e o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato deverá postar, no Portal Aluno <i>On-line</i>, todos os documentos exigidos, conforme disposto no Manual do Candidato.</p> <p>Em caso de dúvidas quanto ao procedimento de matrícula ou envio de documentos, o candidato poderá entrar em contato com a Central Integrada de Atendimento – CIA, por meio do telefone 0800 6014031 ou pelo WhatsApp (44) 3621 2899.</p>	

OBSERVAÇÃO

- * Leia com atenção as instruções constantes neste Manual do Candidato sobre o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo /2026.2

- C.P.S. -
Comitê do Processo Seletivo
 Universidade Paranaense – UNIPAR

1 - O Processo Seletivo em Fluxo Contínuo para acesso aos Cursos de Graduação da UNIPAR, na modalidade presencial, no segundo semestre letivo do ano de 2026, destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes e será constituído por quatro processos de avaliação de ingresso:

- I. Aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em qualquer das suas edições nos anos de 2010 a 2025;
- II. Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio;
- III. Realização de Prova Agendada (*On-line*); e
- IV. Portador de Diploma de Cursos Superior - PDCS.

2 - Os candidatos podem optar por um dos processos de avaliação para o preenchimento das vagas iniciais oferecidas nos cursos de graduação presencial.

3 - O candidato com Necessidades Educativas Especiais deverá informar a sua necessidade **antes de finalizar a inscrição**, devendo entrar em contato com a CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO - CIA da Unidade Universitária da UNIPAR, pessoalmente ou através de um procurador devidamente habilitado, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, tanto para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova, quanto para receber orientação sobre o curso escolhido.

3.1 - O CPS encaminhará o(s) caso(s) à Direção da Unidade, através do qual será verificada a possibilidade de atendimento com disponibilidade de tecnologia e pessoal especializado em cada curso, sendo os candidatos selecionados, para as vagas existentes, pela maior nota obtida no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2, segundo as possibilidades da UNIPAR.

3.2 - Antes da realização da Prova Agendada (*On-line*), do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo os candidatos com necessidades educativas especiais, receberão do CPS a resposta sobre o pedido de atendimento especializado.

3.3 - A Comunicação prévia e documentada sobre a Necessidade Educativa Especial do candidato é imprescindível, porque sua ausência incorrerá na impossibilidade de concorrer às vagas disponibilizadas que incluem o Acompanhamento Especial, de acordo com sua necessidade específica, durante o Processo Seletivo, como por ocasião da Matrícula.

4 - A Universidade Paranaense - UNIPAR no exercício de sua autonomia, prevista no Art. 53 da Lei n.º 9394/96, reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2 em caso de ausência de inscritos, bem como suspender a oferta do curso ou turno em que o total de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

5 - A condição legal para o ingresso no curso escolhido é estar com o Ensino Médio concluído até a data fixada para a matrícula no curso para o qual o candidato venha a ser classificado.

6 - O tempo para a integralização do curso é computado a partir do ingresso do aluno neste semestre, de acordo com a duração normal do curso.

No Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2026/2, serão ofertadas vagas remanescentes para os cursos de graduação na modalidade presencial. As matrículas serão efetivadas para o ingresso no segundo semestre letivo, em turmas iniciadas no semestre anterior. Consta, abaixo, a base legal e as Unidades Universitárias nas quais os cursos são ofertados.

BASE LEGAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

CURSOS	ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO (*)
Administração	Rec. - Portaria n.º 948/21 (1); 82/25 (2); Portaria SERES/MEC 388/24 (3/5); Portaria 212/20 (6/7).
Agronomia	Aut. - Portaria de 30/01/2024 (2).
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Rec. - Portaria n.º 923/18 (2/5); 653/2025 (7); 623/2025 (6). Aut. - Portaria de 30/01/2024 (1).
Arquitetura e Urbanismo	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 19/2026 (2/6/7).
Biomedicina	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 19/2026 (6); Aut. - Portaria de 30/01/2024 (1/7). Aut. - Resolução UNIPAR n.º 29/2024 (2/5)
Ciências Contábeis	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 1.823/21 (1); 388/24 (7); Portaria 18/25 (2); 212/20 (5); 948/21 (6). Aut. - Resolução UNIPAR n.º 10/2025 (3).
Direito	Rec. - Portaria n.º 212/20 (1); Portaria SERES/MEC n.º 388/24 (2/3/4/5/6/7).
Educação Física	Rec. - Portaria n.º 111/21 (1/5/7); 406/25 (2).
Enfermagem	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 19/26 (1/3/6/7); Portaria n.º 406/25 (2/5);
Engenharia Agrônoma	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 19/26 (1); Aut. - Resolução UNIPAR n.º 5/21, de 11/10/2021 (3). Aut. - Resolução UNIPAR n.º 10/25 (7).
Engenharia de Software	Aut. - Resolução UNIPAR n.º 29/2024 (6). Aut. - Resolução UNIPAR n.º 10/2025 (1/2/5/7)
Estética e Cosmética	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 19/26 (2/6/7).
Farmácia	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 19/26 (1/2/7);
Fisioterapia	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 19/26 (2); Aut. - Resolução UNIPAR n.º 5/2021, de 27/08/2021 (1); Aut. - Resolução UNIPAR n.º 5/2021, de 11/10/2021 (7).
Medicina Veterinária	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 19/26 (1); Aut. - Portaria de 30/01/2024 (2).
Nutrição	Rec. - Portaria n.º 1662/09 (2).
Odontologia	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 19/26 (1/6/7).
Pedagogia	Aut. - Resolução UNIPAR n.º 29/2024 (2).
Psicologia (Formação de Psicólogo)	Rec. - Portaria n.º 212/20 (1); 948/21 (6); Portaria SERES/MEC n.º 388/24 (7). Aut. Portaria n.º 1.159/22 (4); 1.868/21(5); 523/25 (3).
Sistemas de Informação	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 154/2023 (4).

Legenda: * Rec. = Reconhecido – Aut. = Autorizado

Unidades Universitárias da UNIPAR: 1 –UMUARAMA (SEDE) / 2 –TOLEDO / 3 –GUAÍRA / 4 –PARANAÍ / 5 – CIANORTE / 6 –CASCAVEL / 7 –FRANCISCO BELTRÃO.

As inscrições para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2 destinado à matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2026, estarão abertas de **07/04/2026 a 28/08/2026**, conforme instruções a seguir:

PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
 - a) Acessar <http://www.unipar.br> e preencher a Formulário de Inscrição, sendo obrigatória a utilização do CPF do candidato brasileiro e/ou estrangeiro, escolher o Curso e a Unidade Universitária da UNIPAR em que deseja realizar os estudos;
 - b) A escolha de Curso deverá ser obrigatoriamente preenchida.
 - c) A inscrição deverá ser efetivada impreterivelmente com o CPF do candidato brasileiro e/ou estrangeiro, que dará direito a somente uma inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito o CPF de responsável.
 - d) Imprimir, caso queira, o Manual do Candidato, com as disposições gerais do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2.
 - e) O preenchimento do formulário de inscrição e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.
2. O candidato deverá declarar no local indicado no formulário de inscrição o número do documento de identidade.
3. São considerados documentos válidos para este processo seletivo os indicados a seguir:
 - a) Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Cédulas de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Profissionais; Carteira Nacional de Habilitação (com foto); e Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil há menos de cinco anos. Os documentos devem ser apresentados em via original e expedidos pelos órgãos competentes.
 - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.
4. O candidato com necessidade educativa especial deverá caracterizar sua condição no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição, e indicar a sua necessidade de atendimento educacional, para que possa ser providenciado os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.

NORMAS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.

O ato da INSCRIÇÃO do candidato implica em sua concordância, de forma irrestrita, com as condições contidas neste Manual do Candidato, “*home page*” que rege o Processo Seletivo, com as normas constantes no Estatuto e no Regimento Geral da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR e com as disposições da Constituição Federal que regulamentam o Ensino Superior, não podendo delas alegar desconhecimento.

No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar a sua opção:

1. MÉDIA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM**INSCRIÇÃO**

A partir de 07/04/2026 até o término das vagas por Unidade Universitária

MATRÍCULA

Imediata, mediante aprovação do resultado da média geral do ENEM, conforme a disponibilidade de vaga.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo no campo apropriado, com os dados solicitados da sua inscrição no ENEM:

a) caso o número informado não confira com o registro no MEC/INEP, essa condição será automaticamente desconsiderada;

b) qualquer erro ou fraude que promovam vantagem da classificação do candidato implicará no sumário cancelamento da solicitação, do resultado ou da matrícula, a qualquer tempo que forem percebidos.

2. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**INSCRIÇÃO**

A partir de 07/04/2026 até o término das vagas por Unidade Universitária

MATRÍCULA

Imediata, mediante aprovação do resultado da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, conforme a disponibilidade de vaga.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo no campo apropriado e encaminhar imediatamente a cópia do seu Histórico Escolar do Ensino Médio, em arquivo PDF, para análise e apuração dos resultados.

3. PROVA AGENDADA (ON-LINE)**INSCRIÇÃO**

A partir de 07/04/2026 até o término das vagas por Unidade Universitária

MATRÍCULA

Imediata, mediante aprovação do resultado, conforme a disponibilidade de vaga.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo no campo apropriado para a realização da Prova Agendada (*On-line*).

Após efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o link na plataforma digital, clicando no botão “ir para prova *On-line*”.

4. PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSOS SUPERIOR - PDCS**INSCRIÇÃO**

A partir de 07/04/2026 até o término das vagas por Unidade Universitária

MATRÍCULA

Imediata, após análise do Histórico Escolar do Curso Superior e do Diploma de Graduação, conforme a disponibilidade de vaga.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá encaminhar cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) e do Histórico Escolar do Curso Superior concluído, emitido por instituição de ensino devidamente autorizada pelo MEC.

Caso o candidato não esteja de posse do Diploma de Curso Superior, a inscrição poderá ser realizada mediante a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso. Porém, no ato da matrícula, será obrigatória a apresentação do diploma.

O candidato que não apresentar a documentação exigida será eliminado deste processo de seleção.

DA PROVA AGENDADA (*On-line*)

1. A prova, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de forma *On-line*, por meio de uma plataforma digital, disponibilizada para a realização da prova.

2. É facultado ao candidato escolher se deseja fazer a Prova Agendada (*On-line*), ou utilizar-se de um dos processos de avaliação de ingresso.

2.1. O candidato que optar pelo Aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM de 2010 a 2025, pelo Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou como Portador de Diploma de Curso Superior - PDCS - NÃO PRECISARÁ REALIZAR A PROVA AGENDADA (*ON-LINE*).

3. O Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - Prova Agendada (*On-line*), são constituídos de 10 (dez) Questões Objetivas de Múltipla Escolha, sendo: 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Matemática, totalizando 100 (cem) pontos.

4. Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2 estão incorporados a este manual e estará disponível no site www.unipar.br.

5. A Prova Agendada (*On-line*) terá duração máxima de 1 (uma) hora.

6. Para realizar a Prova Agendada (*On-line*) o candidato precisará estar conectado à internet.

7. O candidato ao participar da Prova Agendada (*On-line*), está ciente que precisará realizar a prova em ambiente isolado, longe de interferências externas, ruídos e comunicação com terceiros.

8. Caso perceba qualquer erro na elaboração de qualquer questão, o candidato deverá comunicar o fato por e-mail ao CPS, porém NÃO DEVE AGUARDAR RESPOSTA. Na dúvida, deverá assinalar a alternativa que mais lhe convier. Caso a questão seja anulada, será atribuído o ponto para todos os candidatos que realizaram a prova.

9. A não realização da Prova Agendada (*On-line*), qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

10. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante de Inscrição.

11. O candidato é responsável pelo correto preenchimento das questões da prova, bem como, o seu envio utilizando os botões próprios para esta funcionalidade. O CPS não se responsabiliza por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

12. Finalizado a Prova Agendada (*On-line*) a Universidade Paranaense - UNIPAR entrará em contato com o candidato para informar-lhe sobre o resultado.

13. Em virtude da natureza do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo em nenhum caso será concedida vista ou revisão de Prova ou conversão/ponderação da nota do ENEM, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE NORMAS

1. A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.
2. A classificação dos candidatos aprovados levará em consideração:
 - a) o total de vagas disponíveis;
 - b) a ocupação das vagas disponíveis para cada Curso e Unidade obedecerá a ordem de chegada da inscrição, mediante o pagamento da 1.^a parcela da semestralidade; e
 - c) nota igual ou superior a 10 (dez).
3. Ao final de todos os Processos Seletivos serão publicadas as Listas dos Candidatos Classificados por FORMA DE INGRESSO, em ordem alfabética por curso codificado e com o total dos pontos obtidos. A classificação final será publicada em ordem alfabética por curso codificado.
4. Critérios para aproveitamento e aprovação nos respectivos processos de avaliação do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.
 - 4.1. Aproveitamento da média do ENEM de 2010 a 2025.
 - 4.2. Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio para efeito de classificação.
 - 4.3. Realização da Prova Agendada (*On-line*): serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota superior a 10 (dez) nesse processo.
 - 4.3.1. Serão considerados reprovados, sem direito a chamada, os candidatos que deixarem de realizar e/ou obtiverem zero na Prova Agendada (*On-line*).
 - 4.4. PDCS - Análise Documental do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar do Curso Superior concluído em instituições devidamente autorizadas pelo MEC.
5. Em caso de empate, a classificação final será definida com base no critério de **MAIOR IDADE**.
6. A classificação final será publicada em ordem alfabética.
7. O desrespeito às normas registradas neste Manual, o uso de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria, ou o uso de recursos ilícitos resultam na desclassificação do candidato.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Considerando as características do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2 (Aproveitamento da média do ENEM de 2010 a 2025, Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, e Portador de Diploma de Curso Superior - PDCS) os candidatos deverão encaminhar imediatamente após a inscrição os documentos solicitados para apuração da classificação.
2. A divulgação dos resultados será comunicada pelos operadores do *Call Center* 0800-6014031.
3. Após ser concluída a Prova Agendada (*On-line*), a apuração do resultado será comunicada pela Universidade Paranaense - UNIPAR que entrará em contato com o candidato para informar-lhe sobre o resultado.
4. É de responsabilidade do candidato inscrito após ser comunicado pelos operadores do *Call Center* 0800-6014031, acerca de sua aprovação no Processo Seletivo, acessar o **link de MATRÍCULA**, no endereço www.unipar.br, para realizar o preenchimento dos dados necessários à efetivação da matrícula *On-line*, bem como realizar a postagem dos documentos exigidos Portal Aluno *On-line*.
5. A UNIPAR efetuará, até o preenchimento das vagas previstas, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.

RESULTADO FINAL

30/09/2026

Será divulgada a Classificação Geral do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2. Os resultados estarão disponíveis para consulta pública no site: <http://www.unipar.br>, contendo o desempenho individual em cada prova, a pontuação, a classificação e a situação final do candidato (aprovado, classificado ou reprovado).

DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1. Os candidatos aprovados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio do contato efetuado pela equipe do *Call Center* 0800-6014031, envio de mensagens por *e-mail*, *sms* e *whatsapp*, informados na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos em seu formulário de inscrição.

OBS.: O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 horas para efetuar a matrícula, não o fazendo, a equipe do *Call Center* convocará o classificado seguinte. Não restando recurso ao candidato que perder a vaga por não ter tomado conhecimento de sua convocação.

2. A UNIPAR, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, divulgará convocação para o seu preenchimento, obedecendo à ordem de classificação no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.

1. A inscrição no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2 da Universidade Paranaense - UNIPAR implica o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Manual, bem como das instruções estabelecidas pelo Comitê do Processo Seletivo - CPS, ou autoridades da UNIPAR.

2. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas em decorrência de problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2 será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

4. A classificação obtida no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo é válida apenas para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2026, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

5. Dos resultados da Prova Agendada (*On-line*), e das classificações do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

6. Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2.

7. O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser ampliado para atender aos programas governamentais de inclusão social, bem como o remanejamento entre cursos afins, e outros, desde que haja instalações físicas e corpo docente adequado.

8. A Universidade Paranaense - UNIPAR reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

9. A UNIPAR, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos *Campi*, nas Unidades Universitárias, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, nas Matrizes Curriculares, nas Arquiteturas Pedagógicas, nos Planos de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico, no oferecimento das disciplinas e nos Horários de Aulas. Poderá ainda, ofertar Disciplinas na Modalidade a Distância nos Cursos Presenciais Reconhecidos. A UNIPAR poderá adotar, a seu critério, outras medidas de ordem administrativa, didática ou pedagógica, que se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, oferecidos através do presente Manual.

10. Os cursos de graduação da UNIPAR, ofertados neste Manual serão ministrados na modalidade presencial, podendo ser migrados para a modalidade remota (*On-line*) na hipótese de vigência de decretos sanitários.

11. São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à internet para a realização da interatividade e das atividades exigidas e definidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.

12. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

13. Tendo em vista às peculiaridades das disciplinas presenciais, na modalidade remota *on-line*, de forma síncrona que exigem a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o aluno deverá possuir, ou ter acesso, a computadores, *notebooks*, *tablets e smartphones*.

13.1. O equipamento específico para acesso ao ambiente de aprendizagem virtual poderá ser solicitado ou alterado, mediante aviso prévio ao aluno.

13.2. Para acompanhar as disciplinas presenciais, na modalidade *On-line*, de forma síncrona, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (*software*) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.

14. Aos candidatos com necessidades educativas especiais e matriculados, será disponibilizado o Programa Institucional de Nivelamento - PROIN. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela Universidade Paranaense - UNIPAR, deverá assinar documento isentando a UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.

15. A identificação por nome social quando desejada deve ser solicitada no ato da inscrição ou no ato da matrícula em formulário próprio. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e *agnome*, mantendo inalterados os sobrenomes.

16. A UNIPAR reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive aos finais de semana. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Simulado e Real, de Prática Judiciária e outras atividades, em horários e períodos diferentes dos de aula.

16.1. Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno o direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.

16.2. As Atividades de Extensão e as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para o cumprimento da carga horária complementar exigida (projetos de

extensão, cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.) podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos sábados.

17. Para os cursos noturno, cuja carga horária ultrapasse o correspondente a 4 (quatro) aulas diárias, as aulas excedentes serão deslocadas para os sábados, independentemente de outras atividades já programadas.

18. A UNIPAR está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e no Programa Universidade para Todos (PROUNI) na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial.

19. Conforme Ato Executivo da Reitoria é expressamente **proibido o trote** nas dependências da Universidade Paranaense - UNIPAR.

20. Neste processo seletivo poderão ser oferecidas vagas, quando disponíveis, aos requerentes de transferência interna ou externa para o mesmo curso ou cursos afins e restabelecimento de vínculo.

21. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pelo Comitê do Processo Seletivo - CPS, ouvidas a Diretoria Executiva, Diretoria de Educação, Coordenadoria de Processos Acadêmicos e a Secretaria Geral Acadêmica da Universidade Paranaense - UNIPAR.

1. **Os candidatos convocados que não postarem os documentos exigidos, conforme estabelecido neste Manual do Candidato perderá o direito à vaga.**

2. As matrículas iniciais dos candidatos aprovados no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2 serão realizadas imediatamente após o contato efetuado pela equipe do *Call Center* 0800-6014031 (de acordo com a existência de vagas) e mediante o pagamento da 1.^a parcela da semestralidade.

3. Sendo a UNIPAR uma instituição de ensino superior privada, por ocasião da matrícula, o candidato, ou responsável legal (no caso de menores de 18 (dezoito) anos, deverá ter aderido ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, pelo qual são acordadas as condições que regulam as relações entre o aluno ou responsável legal e a UNIPAR, e os valores da semestralidade, da parcela a ser recolhida no ato da matrícula e das demais com vencimento mensal.

4. A conclusão do processo de matrícula dar-se-á com a apresentação/postagem da documentação exigida, observadas as demais disposições constantes neste Manual do Candidato.

5. Os plenos direitos dos candidatos classificados e convocados à matrícula somente se configuram para aqueles que tenham concluído, antes do **início do segundo semestre do ano letivo de 2026**, o Ensino Médio ou equivalente.

6. Alunos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e que, no ato da matrícula, não possam apresentar formalmente o Certificado de Conclusão (em razão do período de férias dos estabelecimentos de ensino), poderão efetivar a matrícula mediante a apresentação de declaração ou documento equivalente. Nesses casos, será obrigatória a entrega do Certificado de Conclusão, em qualquer de suas modalidades, dentro do prazo estabelecido pela Diretoria de Educação. A não apresentação do documento exigido implicará o cancelamento compulsório da matrícula pela Universidade.

7. O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, deverá formalizar o pedido de CANCELAMENTO DA MATRÍCULA via PORTAL “ALUNO *ON-LINE*”.

7.1. Em caso de rescisão por parte do (a) Aluno (a) e/ou Responsável Legal, motivada pelo cancelamento da matrícula, a devolução de quantias pagas será feita da seguinte forma: em até 07 (sete) dias do pagamento da primeira parcela e/ou até 07 (sete) dias antes do início das aulas.

7.2. Após o início das aulas, não haverá devolução de quantias em nenhuma hipótese.

8. Uma vez matriculados, os candidatos que cancelarem suas matrículas estarão automaticamente excluídos de qualquer convocação, sendo sua vaga disponibilizada para as demais convocações.

9. As vagas oriundas dos cancelamentos de matrículas efetuadas dentro do prazo previsto de matrícula serão aproveitadas para convocação em chamadas extraordinárias dos candidatos subsequentes.

10. O candidato classificado no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2 que já esteja matriculado em outro curso desta Universidade, ao efetuar a matrícula deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA do outro curso, **caso haja conflito de horário**.

11. Não é permitido o trancamento de matrícula no 1.^o período.

12. A matrícula, para continuidade do curso dos alunos matriculados mediante classificação no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo de que trata este Manual, no segundo semestre do ano letivo de 2026, deverá ser efetivada ou trancada, semestralmente, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico fixado pela Diretoria de Educação, não sendo deferida caso o aluno venha a descumprir as obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13. O aluno que não efetivar a matrícula semestral, ou não obedecer aos critérios referentes ao trancamento, ou ultrapassar o tempo máximo para a conclusão do curso, perderá, automaticamente, o vínculo com a UNIPAR, devendo, para reingresso, prestar novo Processo Seletivo - Vestibular.

14. Será cancelada pela Reitoria, a qualquer época e inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pela UNIPAR aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.

15. Serão canceladas, inapelavelmente, as matrículas efetivadas para o mesmo curso, concomitantemente, em mais de uma Unidade da UNIPAR, mesmo quando efetuadas por procurador legalmente habilitado e/ou pelo próprio candidato.

16. Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da UNIPAR, previstos neste Manual, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

17. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica o compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade, as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição, bem como as disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

18. Qualquer informação complementar será prestada pela **Central Integrada de Atendimento - CIA** das Unidades Universitárias da UNIPAR.

O candidato convocado que não efetuar a respectiva matrícula no prazo estipulado ou não postar os documentos exigidos, será considerado desistente, sendo convocado para a vaga respectiva o candidato subsequente.

19. **A MATRÍCULA SERÁ REALIZADA PELA INTERNET.** Para isso, o candidato deverá:
- acessar o *site* www.unipar.br;
 - no item **Vestibular**, clicar em **Lista de Aprovados** e informar o número de sua inscrição no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.2. Aparecerá o *link* **Matrícula** se o candidato foi aprovado;
 - clicar no *link* **Matrícula** e preencher os dados solicitados;
 - confirmar a Matrícula** e imprimir o boleto para o **PAGAMENTO** da 1.^a parcela da semestralidade;
 - efetuar o pagamento do boleto.

ATENÇÃO - Após o pagamento da 1.^a parcela da semestralidade o candidato deverá postar, **obrigatoriamente**, no Aluno *On-line* os documentos exigidos, em caso de dúvidas entrar em contato com a Central Integrada de Atendimento (via 0800 6014031 e/ou no WhatsApp 44 3621 2899).

1. DOCUMENTAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Digitalizar todos os documentos abaixo relacionados (frente e verso), de forma legível, preferencialmente na escala de cor cinza em formato PDF.

- a) **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- b) **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável;
- c) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;
- d) **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente;
OBS: O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
- e) **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;
e.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) – original;

IMPORTANTE: A conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer antes do início das aulas do período letivo, devendo a data de conclusão constar no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, em conformidade com as exigências estabelecidas pelo MEC. O Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, obtidos na modalidade de Suplência (Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos - EJA), deverão conter o “visto confere” da Diretoria de Ensino, devidamente assinado pelo responsável e com firma reconhecida, ou estar acompanhado de cópia da lauda de concluintes, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

OBSERVAÇÕES

- 1.3. Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos do **Ensino Médio** tenham sido realizados **no exterior**, deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS** concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento das alíneas “**d**” e “**e**”.

ATENÇÃO: Fica dispensada a revalidação de comprovante de conclusão de estudos do Ensino Médio não técnico realizado nos países integrantes do MERCOSUL.

ATENÇÃO: Se você concluiu o Ensino Médio através de Supletivo, deverá apresentar o **CERTIFICADO** definitivo de conclusão de Curso, pois não serão aceitos, em hipótese alguma, Atestados de Eliminação de Matérias.

- a. Os candidatos excepcionais positivos, nos termos da legislação vigente, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do término das inscrições podem inscrever-se desde que apresentem, até o ato da matrícula, cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação que tenha reconhecido tal excepcionalidade.
- b. Quando o candidato à matrícula for menor de 18 (dezoito) anos, será exigida **AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA**, assinada pelo pai ou responsável legal, com firma reconhecida.

ATENÇÃO: A postagem ou a entrega dos documentos constantes no item “1” deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, após o pagamento da 1.^a parcela da semestralidade. O descumprimento ou extrapolação deste prazo pelo candidato implicará no cancelamento irrevogável da matrícula e na não restituição dos valores eventualmente já pagos.

2. **O PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, classificado através deste Processo Seletivo, fica desobrigado de comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo exigido para a conclusão do processo de matrícula, os documentos elencados no item 1, e os seguintes documentos:

- * **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO** do Ensino Superior;
- * **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, registrado.

ATENÇÃO: Os candidatos que desejarem obter aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas com aprovação em outro curso da UNIPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, deverão solicitar via Portal “ALUNO ON-LINE” e postar o histórico escolar, com as disciplinas cursadas: período, notas ou conceitos obtidos, carga horária; e os planos de ensino das disciplinas, para análise por parte do Coordenador de Curso, conforme Resolução específica.

3. **AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:**

- a) **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE** (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem ou **Registro Nacional Migratório - RNM**;
- b) **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF para Estrangeiros residentes no Brasil ou em trânsito**. Não será aceito CPF de responsável, quando se tratar de candidato menor de 18 anos;
- c) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**;
- d) **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);

* Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item 1, letra “d”, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.



TODOS OS DOCUMENTOS POSTADOS DEVERÃO ESTAR ABSOLUTAMENTE LEGÍVEIS.

Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:

- Tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos de idade (*);
(*) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) determina, no Art. 38, II, que os exames supletivos para a Conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de 18 anos.
- Tendo concluído estudos do ensino médio no exterior, não apresente o comprovante de equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação até o início das aulas;
- Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato da matrícula inicial.

Provas Objetivas:

Língua Portuguesa:

Gramática: Período Simples e Composto, Acentuação Gráfica, Ortografia, Verbos, Concordância Verbal e Nominal, Crase, Uso do Porquê, Figuras de Linguagem, Regência Verbal, Colocação Pronominal, Compreensão de Textos.

Matemática:

Razão e Proporção. Regra de três: simples e composta. Porcentagem e juros simples. Produtos Notáveis. Potenciação e suas propriedades. Radiciação e Racionalização de denominadores. Equações do 2.º grau. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. **Conjuntos:** representação. Subconjuntos. Operações com conjuntos. **Conjuntos Numéricos:** o conjunto dos números naturais, dos inteiros, dos racionais e dos reais. Intervalos no conjunto dos números reais. **Relações:** Plano cartesiano. Produto cartesiano. Relações (definição, representação gráfica, domínio e imagem). **Funções:** definição, representação gráfica, domínio e imagem. Função sobrejetora, função injetora e função bijetora. Função par e função ímpar. Função crescente e função decrescente. Função composta. Função inversa. Função polinomial do 1.º grau. Inequações do 1.º grau. Função polinomial do 2.º grau. Inequações do 2.º grau. Função modular. Equações e inequações modulares. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas. **Progressões:** sucessões e sequências numéricas. Progressões aritméticas (PA). Progressões geométricas (PG). **Trigonometria:** Funções circulares. Redução ao primeiro quadrante. Relações trigonométricas. Transformações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. **Análise Combinatória:** Arranjos, combinações e permutações. Binômio de Newton. Probabilidades. **Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Plana e Geometria Espacial. Geometria Analítica:** estudo do ponto, da reta e da circunferência. Números Complexos: o conjunto dos números complexos. Forma algébrica. Operações na forma algébrica. Forma trigonométrica de um número complexo. Operações na forma trigonométrica. Representação no plano Argand-Gauss. Potenciação e radiciação de números complexos. Polinômios: operações com polinômios. Teorema do Resto. Equações polinomiais. Teorema Fundamental da Álgebra. Raízes múltiplas e raízes complexas.

- C.P.S. -

Comitê do Processo Seletivo
Universidade Paranaense - UNIPAR